

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 012/2020**PROTOCOLO Nº 126/2019**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede a na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais e como CONTRATADA a empresa **RICARDO SPAGNOLETTI PEREIRA – ME**, com sede à Rodovia Gregório Spina, nº 1750 – Sala 3, Bairro da Ronda, Araçariçuama/SP, CEP: 18147-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.325.047/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, sob as Cláusulas seguintes:

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir de 28/07/2021 fica alterado o presente contrato em decorrência do reajuste contratual corrigido pela IGPM FVG no índice de 37,039140% somado ao reequilíbrio econômico-financeiro no índice de 5,8092%, totalizando 45% de acréscimo sobre os valores unitários do saldo remanescente, em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA: De 17/03/2021 a 27/07/2021 fica autorizado a aplicação do reequilíbrio de preços, nos termos do §7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/16, em 45% sobre os valores das notas emitidas durante o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados desde 17/03/2021 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 81.464,60 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

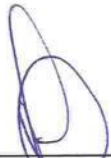
CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência deste reajuste e reequilíbrio o valor total estimado do contrato passa de R\$ 321.999,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 403.463,60 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, **16 DEZ 2021**




Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira - Interina
EMDEC S/A


Luiz Carlos Sardinha
Diretor de Operações
EMDEC S/A

RICARDO SPAGNOLETTO
PEREIRA:32325047000111

Assinado de forma digital por
RICARDO SPAGNOLETTO
PEREIRA:32325047000111
Dados: 2021.12.07 11:35:44 -03'00'

Representante Legal
RICARDO SPAGNOLETTO PEREIRA – ME

TESTEMUNHAS:

Ricardo Casonatto
Analista Administrativo
EMDEC S/A

Mônica Fernanda Vales
Analista Administrativo Júnior
EMDEC S/A

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 012/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 – PALC 126/2019

Vigência 18 meses: de 28/07/2020 a 27/01/2022

Valor inicial total (P₀) = R\$ 321.999,00

Aditamento 01 – Reajuste de 37,039140% + Reequilíbrio econômico-financeiro de 5,8092% = Total de acréscimo de 45%

De: 17/03/2021 a 27/01/2022

Cálculo: $(1 + 37,039140/100) \times (1 + 5,8092/100) = 1,45$

Retirando o multiplicador: $(1,45 - 1) \times 100 = 45\%$

Do valor do contrato com acréscimos = R\$ 403.463,60

Do valor do contrato sem acréscimo = R\$ 321.999,00

Do valor do acréscimo = $(R\$ 403.463,60 - R\$ 321.999,00) = R\$ 81.464,60$

Novo valor total do contrato = R\$ 321.999,00 + R\$ 81.464,60 = R\$ 403.463,60

Segue planilha:



Item	Descrição	Cor	Valores iniciais contrato				Rajuste de 37,039140% + Reequilíbrio de 5,8092% = Acréscimo de 45%								
			Un	Qta	Valor Unitário	Valor total do contrato	Saldo em 16/3/21	Rajuste de 37,039140 %	Valor unit. c/ reajuste	Reequilíbrio 5,8092%	Valor unit. c/ reequilíbrio	soma dos acréscimos unitários	Valor unitário após acréscimos	Valor total do acréscimo	Novo valor total do contrato
1	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros -	Branca	Balde 18 litros	700	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00	340	R\$ 81,49	R\$ 301,49	R\$ 17,51	R\$ 319,00	R\$ 99,00	R\$ 319,00	R\$ 33.660,00	R\$ 187.660,00
2	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros -	Amarela	Balde 18 litros	320	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00	160	R\$ 85,19	R\$ 315,19	R\$ 18,31	R\$ 333,50	R\$ 103,50	R\$ 333,50	R\$ 16.550,00	R\$ 90.160,00
3	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros -	Vermelha	Balde 18 litros	240	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00	240	R\$ 70,37	R\$ 260,37	R\$ 15,13	R\$ 275,50	R\$ 85,50	R\$ 275,50	R\$ 20.520,00	R\$ 66.120,00
4	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros - PRETA	Preta	Balde 18 litros	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	40	R\$ 74,06	R\$ 274,06	R\$ 15,92	R\$ 290,00	R\$ 90,00	R\$ 290,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.600,00
5	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação		Balde 18 litros	290	R\$ 113,10	R\$ 32.799,00	140	R\$ 41,60	R\$ 154,99	R\$ 9,00	R\$ 163,99	R\$ 50,89	R\$ 163,99	R\$ 7.124,60	R\$ 39.923,60
Total						R\$ 321.999,00								R\$ 81.464,60	R\$ 403.463,60

